



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

MANIFESTAÇÃO DO SETOR JURÍDICO

Processo Administrativo nº 02/2015

Dispensa de Licitação nº 01/2015

Barra do Jacaré 16 de janeiro de 2015.

DE: ASSESSOR JURÍDICO

PARA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em atendimento à solicitação do Senhor Prefeito Municipal, nos manifestamos pela legalidade da aquisição pretendido, sendo que somos pelo parecer de que a referida compra pode e deve ser realizada, sendo dispensado o processo Licitatório de acordo com o valor apresentado no orçamento do proponente.

Em consonância com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Atenciosamente

Ramon Pellicer Ferri
Assessor Jurídico
OAB/PR Nº 62.347



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Processo Administrativo nº 002/2015.

Análise Jurídica - Julgamento para a homologação do Processo Dispensa de Licitação nº 01/2015.

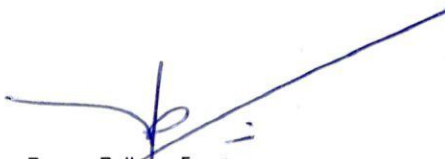
PARECER JURÍDICO JULGAMENTO

Constam dos presentes autos a solicitação para aquisição de uma antena de 20 metros estada no local para atender o setor Administrativo, no programa cidade digital, contendo a especificação do objeto no presente processo, orçamento, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a execução em tela.

Analisado o processo de dispensa de Licitação nº 01/2015, julgamos que o mesmo obedeceu aos requisitos constantes da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e demais complementações, encontrando-se apta para sua homologação.

É o nosso entendimento.

Barra do Jacaré, em 22 de janeiro de 2015.


Ramon Pellicer Ferri
Assessor Jurídico
OAB/PR Nº 62.347